



= LEI Nº 714, DE 01 DE SETEMBRO DE 1978 =

Extingue o Departamento Municipal de Água e Esgotos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado extinto o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DAE), criado pela Lei nº 411, de 12 de dezembro de 1967.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assumir o Ativo e o Passivo da autarquia que com esta lei se extingue, na conformidade do artigo 19 da lei referida no artigo anterior.

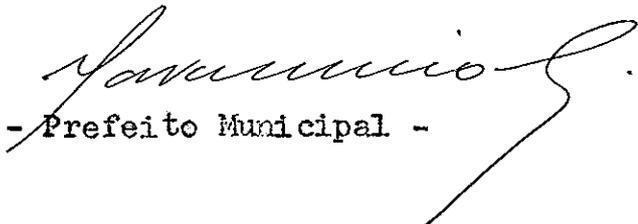
Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal a arrecadação dos tributos que compunham a Receita do extinto DAE, ressalvados os direitos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG.

Art. 4º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações visando o atendimento dos direitos e obrigações que, com esta lei a Prefeitura Municipal passa a assumir.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


- Prefeito Municipal -